

São Paulo, 08 de abril de 2022.

CARTA CONVITE nº INFRA 017/2022

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CARREGADORES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, VOLUMES E BENS MÓVEIS PARA A CINEMATECA BRASILEIRA E LOCAIS EXTERNOS

Disposições Gerais

O contrato em questão trata-se da **Contratação de Empresa especializada em serviços de carregadores para movimentação de materiais, volumes e bens móveis para a Cinemateca Brasileira e locais externos**, em regime de contrato sob demanda para a Cinemateca Brasileira e locais externos onde a CONTRATANTE for proponente, parceiro ou coexecutor com limitação à cidade de São Paulo, mediante necessidade e solicitação da CONTRATANTE em dias e horários não fixos e diversos, incluindo finais de semana/ou feriados, para a Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC – Organização Social gestora da Cinemateca Brasileira, localizada no Largo Senador Raul Cardoso, 133 – Vila Clementino - CEP 04021-070 – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ 59.090.092/0001-90 e na Rua Othão 174/290 – CEP: 05313-020, Vila Leopoldina – São Paulo/SP.

Do Contrato

Período de Vigência do Contrato: 01/06/2022 a 01/06/2023.

Durante o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá apresentar mensalmente a certidão CND (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União) e o Certificado de Regularidade do FGTS / CRF.

O contrato será reajustado conforme alterações salariais das categorias profissionais específicas desde que provenientes de dissídio coletivo ou acordo sindical, e sendo que o reajuste deverá ser repassado na mesma proporção do percentual adotado.

Será parte integrante do contrato o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança estabelecido para a Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC, o qual será desenvolvido e enviado à Contratada.

Da Proposta Comercial

Período de Cotação: de 08/04/2022 a 19/05/2022

As propostas devem ser encaminhadas aos e-mails: gerentemanutencao@cinesac.org.br e assistentemanutencao@cinesac.org.br.

A Proposta Comercial deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

1. Logo do fornecedor;

- Portfólio dos clientes atendidos e experiência da empresa em equipamentos semelhantes;
- Data do dia do envio do orçamento;
- Data de validade do orçamento: válido por 30 dias;
- Forma de pagamento: (Boleto Bancário ou depósito bancário*);
- Descrições dos postos de trabalho;
- Valor mensal de cada função para os postos de trabalho fixos;
- Valor diário de cada função para os postos de trabalhos eventuais;
- Carga horária máxima de cada profissional;
- Indicar se há diferença por escala/jornada noturna ou diurna;
- Planilha com os valores salariais e benefícios a serem pagos a cada função.

*Em caso de opção por depósito bancário, apresentar junto ao orçamento: cabeçalho do extrato bancário ou cópia de cheque ou cópia do cartão. Os dados do favorecido devem ser os mesmos da razão social.

Deverão ser apresentados obrigatoriamente em conjunto com a proposta comercial os documentos abaixo; a não apresentação implicará na desclassificação da proposta.

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social
- CND – Certidão Negativa de Débitos (Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais à dívida ativa da união);
- Certificado de regularidade do FGTS CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão de distribuição civil 10 anos Tribunal de Justiça de São Paulo
- Certidão de distribuição falência, concordata e recuperação Tribunal de Justiça de São Paulo
- Certidão de Distribuição 1º Grau da Justiça Federal de São Paulo

- Certidão de Distribuição 2º Grau da Justiça Federal de São Paulo
- Certidão de distribuição do Tribunal Superior do Trabalho
- Consulta Regularidade Empregador
- Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
- Certidão negativa de processo TCU
- Consulta consolidada de pessoa jurídica TCU
- Documentação Societária atualizada do prestador de serviços;
- Carta de Referência emitida por três clientes do Prestador de Serviços, informando, entre outros, o período dos respectivos contratos e vigências.

Dos Pagamentos

Prazo de pagamento: quinto dia útil do mês subsequente. A nota fiscal deverá ser enviada até o segundo dia do mês subsequente a prestação de serviços;

Deve ser emitida uma nota de serviço para cada natureza de atividade.

Obrigatoriedade: Discriminar o CNAE de acordo com a atividade a ser desenvolvida.

Especificação dos serviços

Os carregadores não ficarão alocados nas dependências da CONTRATANTE visto que o serviço é por demanda, ou seja, a CONTRATADA enviará os funcionários para o local informado na O.S. (Ordem de Serviço) para executar suas atividades.

Os locais de atividade serão os ambientes da Cinemateca Brasileira e espaços de locações de eventos nos quais a CONTRATANTE for proponente, parceiro ou coexecutor com limitação à cidade de São Paulo.

Contrato sob demanda, com valores pré-fixados para serviços de carregadores conforme escopo, indicar valores para os seguintes postos:

Especificação de jornadas	Valor (R\$):
Diária diurna de 08 (oito) horas trabalhadas - Segunda à sexta	
Diária noturna de 08 (oito) horas trabalhadas - Segunda à sexta	
Diária Finais de semana e feriados de 8 horas trabalhadas	
Valor da hora extra diurna - Segunda à sexta	
Valor da hora extra noturna - Segunda à sexta	

Valor da hora extra Finais de semana e feriados

Os serviços de carregadores, que tratam a presente Carta Convite deverão ser executados com zelo e destreza, que inclui as seguintes atividades: apoio operacional, carga, descarga, movimentação de materiais, acervos, documentos e outros, conforme necessidades da contratante.

A CONTRATADA deverá possuir: Todos os meios e equipamentos para realizar as tarefas necessárias, como por exemplo, carrinhos de pranchas, alavancas e outros equipamentos necessários para execução plena dos serviços solicitados. Equipamentos de proteção pessoal (EPI) necessários para os funcionários em todas demandas solicitadas pela contratante em concordância com o setor de manutenção da CONTRATANTE.

Equipe técnica qualificada, uniformizada, em quantidade necessária para executar plenamente as tarefas solicitadas pela CONTRATANTE e com equipamentos de comunicação.

A CONTRATADA deverá dispor de colaboradores com qualificações mínimas de capacidade para levantar, carregar ou suportar uma carga até 60 quilogramas, conforme Art. 198, da Consolidação das Leis do Trabalho e idade mínima de 18 anos.

Tarefas relacionadas aos carregadores de carga:

- Preparar cargas e descargas de mercadorias;
- Reembalar mercadorias com embalagens danificadas;
- Manuseio de peças artísticas, cenários, itens de acervo e outros;
- Conferir carga para movimentação; vistoriar etiquetas de identificação;
- Posicionar embalagens de acordo com orientações;
- Recolocar fita lacre na embalagem;
- Entregar e coletar encomendas;
- Verificar previamente local de entrega do produto;
- Movimentar mercadoria para o interior de embarcações, veículos, aeronaves e vagões;
- Descarregar e movimentar mercadorias;
- Distribuir carga em paletes, tonéis e contêineres;

- Movimentar móveis;
- Manusear cargas especiais.

Obrigações da CONTRATANTE:

- Solicitar os serviços com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- Disponibilizar funcionário apto para acompanhar e fiscalizar as tarefas a serem executadas;
- Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar as tarefas;
- Garantir que a CONTRATADA execute seu serviço de carregamento, excluindo à possibilidade de desvio de funções, ou solicitações extras que desvirtuem a objetivo central do serviço.

Desde já agradecemos a atenção e participação.

Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC – Gerência de Manutenção.